



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 44, de 2018.

EMENDA 01 AO PROJETO DE LEI Nº 24 DE 2018.

PROPONENTE: Paulo Porto Borges/PC do B

RELATOR: Pedro Sampaio/PSDB

EMENTA: Emenda Substitutiva

19/3/2018 RECEBIDO EM
às _____
Câmara Municipal de Cascavel - Paraná
Diretoria Legislativa

PARECER FAVORÁVEL.

I - FUNDAMENTAÇÃO E VOTO DO RELATOR

Compete à Comissão de Justiça e Redação opinar sobre os aspectos constitucionais, legais, regimentais e a boa técnica legislativa das proposições.

A emenda apresentada pelo Vereador tem a finalidade de fazer uma correção na redação da parte final do caput do art. 1º do referido projeto de lei, para ficar em conformidade com o que realmente está previsto no estatuto da entidade ora declarada de utilidade pública.

O Regimento interno desta Casa em seu artigo 137 prevê a possibilidade da proposição de Emendas aos Projetos apresentados, podendo as Emendas ser Supressivas, Substitutivas, Aditivas, Aglutinativas e Modificativas em conformidade com o que foi apresentado.

Nesse sentido ainda, a Emenda está de acordo com o interesse local previsto no artigo 30 I da Constituição Federal, e possui caráter apenas corretivo.



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

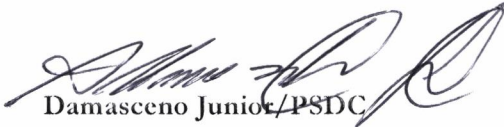
Portanto, após avaliar a matéria como Relator, nos termos dos artigos 37 inciso IV e artigo 38 *caput*, ambos do Regimento Interno, não se verificam impedimentos constitucionais, à tramitação do projeto, deste modo, manifesto o meu voto **FAVORÁVEL**

II- VOTO DA COMISSÃO

A Comissão de Justiça e Redação por meio dos seus Vereadores acompanham o voto do Eminente Relator e opinam pelo Voto **FAVORÁVEL** a Emenda ao projeto de Lei.

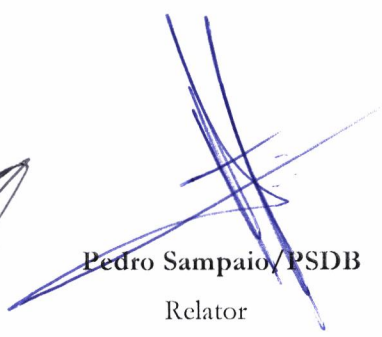
É o Parecer. Sala das Comissões Permanentes.

Cascavel, 19 de março de 2018.



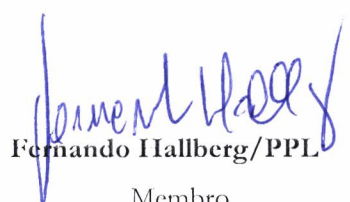
Damasceno Junior/PSDC

Presidente



Pedro Sampaio/PSDB

Relator



Fernando Hallberg/PPL

Membro